TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de inspeção técnica, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de peças, componentes e selos de conformidade, fundamentando-se legalmente no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de valor inferior ao limite estabelecido para a modalidade. O procedimento será realizado via Dispensa Eletrônica para assegurar a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A necessidade desta contratação justifica-se pela imprescindibilidade de garantir a segurança e a proteção à vida e ao patrimônio, atendendo obrigatoriamente à Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) e às diretrizes da ABNT NBR 12.962/2016, que exigem inspeções e manutenções periódicas para assegurar o funcionamento imediato dos equipamentos em situações de emergência. A ausência de manutenção regular invalida a eficácia do sistema de combate a incêndio, colocando em risco servidores e usuários, além de sujeitar o órgão a sanções administrativas e interdições pelo Corpo de Bombeiros.

Adicionalmente, exige-se que o serviço seja executado por empresa com registro ativo no INMETRO, garantindo padrões rigorosos de qualidade em recargas e testes hidrostáticos. A escolha do fornecedor ocorrerá pelo critério de menor preço por meio de disputa no sistema eletrônico, sendo a vantajosidade econômica confirmada mediante prévia pesquisa de mercado para assegurar que o valor final esteja em conformidade com a média praticada.

Diante do exposto, a contratação por dispensa eletrônica mostra-se a via mais célere e eficiente para garantir a segurança contra incêndio, respeitando os limites legais e os requisitos técnicos indispensáveis à preservação do interesse público.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serão contratados serviços de recarga e aquisição de extintores conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Uni.	Valor Total
01	Recarga de extintor 4 kg, classe ABC, tipo PQS	RC	94	R$ 40,11	R$ 3.770,34
02	Recarga de extintor 6 kg, classe ABC, tipo PQS	RC	5	R$ 52,47	R$ 262,35
03	Recarga de extintor 8kg, classe ABC, tipo PQS	RC	4	R$ 57,72	R$ 230,88
04	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo PQS	RC	7	R$ 35,75	R$ 250,25
05	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo PQS	RC	1	R$ 50,40	R$ 50,40
06	Recarga de extintor 8 kg, classe BC, tipo PQS	RC	3	R$ 55,84	R$ 167,52
07	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo CO2	RC	1	R$ 127,17	R$ 127,17
08	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo CO2	RC	2	R$ 139,82	R$ 279,64
09	Recarga de extintor 10 L, classe A, tipo AGP	RC	5	R$ 42,49	R$ 212,45

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de Dispensa de Licitação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

Do Sistema de Dispensa de Licitação

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

Da adoção do Sistema de Dispensa de Licitação

O Sistema de Dispensa de Licitação encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas imediatas;

c) é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto

d) para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, com onze centavos), no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) com objetivo de manter a continuidade do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa prestadora de serviços de recargas de extintores para todos os departamentos do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores tem natureza de Bens e serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados;

e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.

f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições para a execução do objeto serão conforme as seguintes especificações/ condições:

a) Os materiais devem ser entregues **no Centro administrativo de Sinimbu, localizado na Avenida General Flores da Cunha, nº 449 – Bairro Centro, Sinimbu/RS. Frete para o transporte do produto até o local de entrega é de responsabilidade do fornecedor (frete CIF).**

b) Todos os produtos devem ser entregues acondicionados, sem vazamentos ou avarias durante todo o transporte. No caso de material em desconformidade com o solicitado ou defeito o fornecedor terá prazo de dois dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;

c) Todos os extintores deverão possuir garantia de recarga e teste hidrostático não inferior a 1 ano, conforme prevê a legislação vigente;

d) Cabe a futura contratada fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam;

e) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários, acompanhando o recebimento;
f) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra danos e intempéries durante o transporte.
g) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
h) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor do Empenho Orçamentário, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo.
i) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
j) A futura contratada deverá executar a prestação dos serviços e entrega dos itens de acordo com o disposto nas Normas ABNT NBR 15808.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indica o servidor Lúcio Rodrigo Lopes como fiscal do contrato.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NA – Não se aplica

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3° da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão conter as seguintes informações:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão e nome do responsável.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R$ 5.351,00,** compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que "Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações", no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio está prevista no Plano de Compras para o ano de 2026.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Vide itens "5. Requisitos da Contratação", e "6. Modelo de Execução do Objeto".

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O Regime de fornecimento será fracionado em duas etapas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL

Atender a demanda dos departamentos do Município de Sinimbu.

16. ANÁLISE DOS RISCOS
NA – Não se aplica

17. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO
Garantir a melhor proposta ao Município de Sinimbu

18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS
A prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio está prevista no Plano de Compras para o ano de 2025.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2025, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.
O processo será disponibilizado em sítio digital oficial, visando obter a proposta mais viável ao município.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
NA – não se aplica

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da necessidade do Município de Sinimbu de manter seus departamentos em situação regular no âmbito normativo de segurança, constando especificamente no Plano de Compras, concluímos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO
A modalidade será a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. FORMA DE FORNECIMENTO
O Fornecimento será realizado em duas etapas, de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu, conforme especificações e descrições presentes no edital.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO
Os pedidos serão realizados mediante solicitação do responsável designado pelo órgão gestor do contrato, sendo que os materiais deverão ser fornecidos em até 15 dias após a emissão da nota de empenho. Os pagamentos serão realizados em até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal da empresa para o pedido referido, no valor da Nota de Empenho.

26. NATUREZA DE DESPESA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.

27. MATRIZ DE RISCO

NA – Não se aplica

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

NA – Não se aplica

29. GARANTIAS DO OBJETO

Os objetos deverão ter garantia de acordo com as normativas legais dispostas na Norma ABNT NBR 12962/2016.

30. RESPONSABILIDADES

Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa sobre o valor global da contratação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

e) Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

f) No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

g) Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.

h) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

31. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indica o servidor Lúcio Rodrigo Lopes como fiscal do contrato.

32. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não se aplica

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
O recebimento será feito da seguinte forma:
a) provisoriamente, em aprovação dos serviços prestados, na data solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
b) definitivamente, com o recebimento e assinatura da nota fiscal correspondente ao empenho orçamentário emitido.

DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após a emissão da Nota Fiscal.

Sinimbu, 16 de abril de 2026.

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

LÚCIO RODRIGO LOPES
Responsável pela elaboração deste Termo de Referência

TALITA ANDRESSA WAGNER
Secretária de Finanças e Planejamento